



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 182, DE 24 DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 978.750,00** (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.94.00 - 27		
Indenizações trabalhistas	7.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.16.00 - 57		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.94.00 - 58		
Indenizações trabalhistas	18.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.1.91.13.00 - 80		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	1.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89		
Indenizações e restituições	1.500,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.46.00 - 144		
Auxílio alimentação	500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.46.00 - 173		
Auxílio alimentação	100,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 179		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.11.00 - 246		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.91.13.00 - 248		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	9.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.46.00 - 250		
Auxílio alimentação	44.500,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.11.00 - 285		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.94.00 - 304		
Indenizações trabalhistas	3.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.36.00 - 310		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.16.00 - 318		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.94.00 - 319		
Indenizações trabalhistas	3.500,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.33.00 - 353		
Passagens e despesas com locomoção	150,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.11.00 - 359		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.500,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.16.00 - 362		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.94.00 - 363		
Indenizações trabalhistas	3.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.1043 - 4.4.90.61.00 - 428		
Aquisição de imóveis - Construção de escola na Zona Sul	700.000,00
TOTAL	978.750,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.11.00 - 24		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.04.00 - 53		
Constratação por tempo determinado	16.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.13.00 - 56		
Obrigações patronais	15.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.1.90.13.00 - 76		
Obrigações patronais	1.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

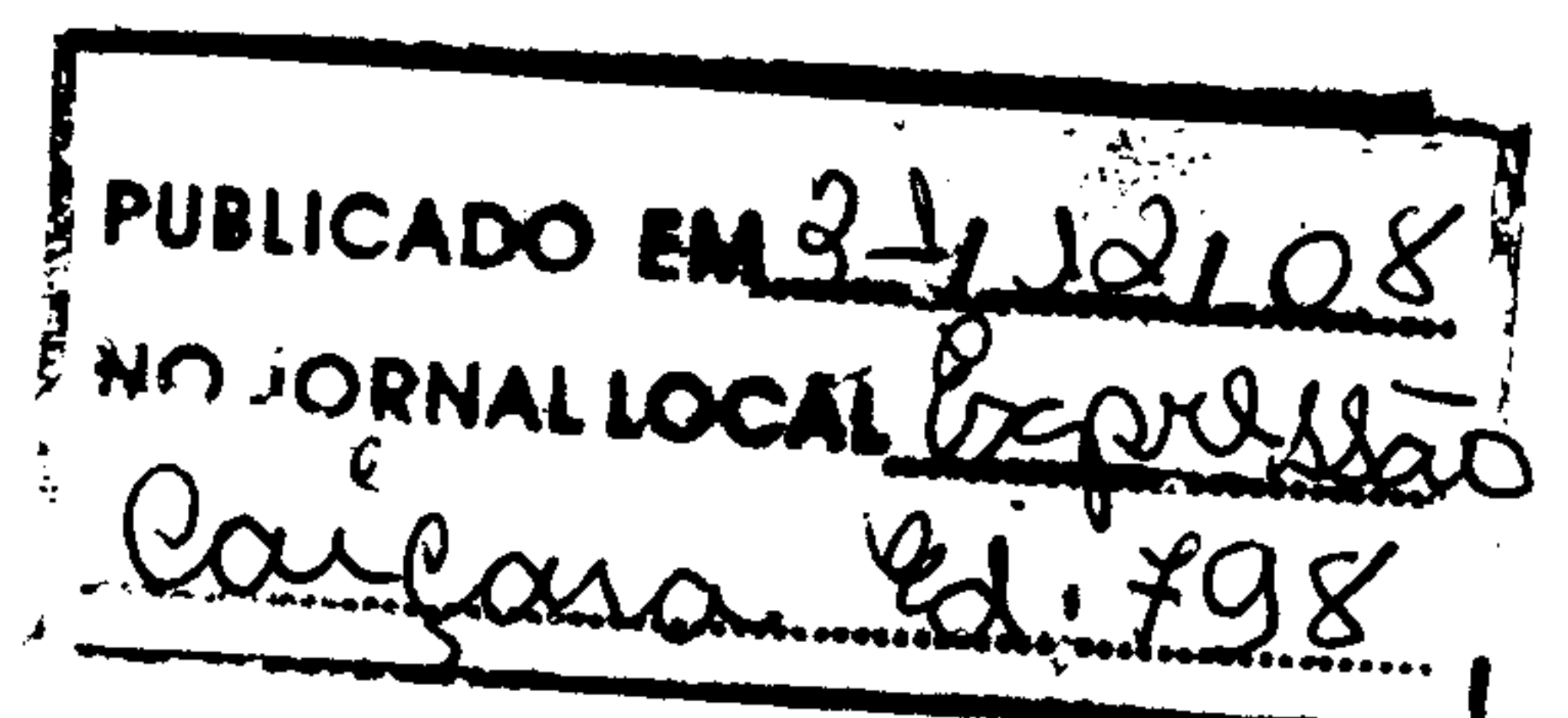
ESTADO DE SÃO PAULO

02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.39.00 - 143		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.39.00 - 172		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.11.00 - 177		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.39.00 - 249		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.500,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.16.00 - 287		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.11.00 - 301		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.91.13.00 - 305		
Obrigações patronais - intra-orçamentária	2.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.30.00 - 307		
Material de consumo	1.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 316		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.30.00 - 352		
Material de consumo	150,00
SUB-TOTAL		180.250,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 01		98.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 02 - FUNDEB		700.000,00
TOTAL		978.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 24 Dezembro de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Decreto 182/08

Caraguatatuba, 24 de dezembro de 2008.

Ao
Gabinete do Prefeito

Solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.94.00 - 27	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	7.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.16.00 - 57	Fonte de Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	12.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.94.00 - 58	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	18.500,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.1.91.13.00 - 80	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	1.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89	Fonte de Recurso 01	
Indenizações e restituições	1.500,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.46.00 - 144	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.46.00 - 173	Fonte de Recurso 01	
Auxílio alimentação	100,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 179	Fonte de Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	18.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.11.00 - 246	Fonte de Recurso 02	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.91.13.00 - 248	Fonte de Recurso 02	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	9.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.46.00 - 250	Fonte de Recurso 02	
Auxílio alimentação	44.500,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.11.00 - 285	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.94.00 - 304	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	3.000,00
02.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.36.00 - 310	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.16.00 - 318	Fonte de Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	7.000,00
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.94.00 - 319	Fonte de Recurso 01	

Indenizações trabalhistas	3.500,00
02.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.33.00 - 353	Fonte de Recurso 01	
Passagens e despesas com locomoção	150,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.11.00 - 359	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	83.500,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.16.00 - 362	Fonte de Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00
02.14.01 - 10.122.0040.2040 - 3.1.90.94.00 - 363	Fonte de Recurso 01	
Indenizações trabalhistas	3.000,00
02.10.04 - 12.361.0026.1043 - 4.4.90.61.00 - 428	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	
Aquisição de imóveis - Construção de escola na Zona Sul	700.000,00
TOTAL		978.750,00

o custo aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude os inciso II e III do § 1º, do artigo, 13, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

02.02.01 - 04.122.0005.2009 - 3.1.90.11.00 - 24	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.500,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.04.00 - 53	Fonte de Recurso 01	
Contratação por tempo determinado	16.000,00
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.13.00 - 56	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais	15.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.1.90.13.00 - 76	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais	1.000,00
02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
02.07.01 - 15.451.0017.2014 - 3.3.90.39.00 - 143	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
02.08.01 - 18.541.0019.2016 - 3.3.90.39.00 - 172	Fonte de Recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.11.00 - 177	Fonte de Recurso 01	
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.500,00
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.3.90.39.00 - 249	Fonte de Recurso 02	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	101.500,00
02.11.01 - 27.812.0033.2032 - 3.1.90.16.00 - 287	Fonte de Recurso 01	
Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00

2.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.90.11.00 - 301	Fonte de Recurso 01	
Encargos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
2.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.1.91.13.00 - 305	Fonte de Recurso 01	
Obrigações patronais - intra-orçamentária	2.000,00
2.12.01 - 23.695.0034.2033 - 3.3.90.30.00 - 307	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	1.000,00
2.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.11.00 - 316	Fonte de Recurso 01	
Encargos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00
2.13.04 - 08.122.0039.2039 - 3.3.90.30.00 - 352	Fonte de Recurso 01	
Material de consumo	150,00
SUB-TOTAL		180.250,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 01		98.500,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - FONTE 02 - FUNDEB		700.000,00
TOTAL		978.750,00

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.


 José Eduardo del Vale
 Secretário da Fazenda